



ILMO(A) SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA/PR.

Edital de Chamamento Público n. 004/2019-SMSAN

AGROVITA – Associação de Apoio e Comércio Agrícola, associação privada com sede na Rua Júlio de Castilhos, n. 2.579, Sala 511, Centro, Taquara/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 29.682.996/0001-44, vem à presença V.Sa. por seus representantes já constituídos nos autos do processo administrativo em epígrafe, com fundamento no artigo 109, I, “a”, Lei n. 8.666/93, interpor o presente

**RECURSO
ADMINISTRATIVO**

Em face da decisão da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Abastecimento da Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, que desclassificou o item “Leite em Pó Integral Instantâneo” ofertado pela RECORRENTE *“por apresentar amostra com aparência, cor, consistência e sabor ruins”*.

Rua Júlio de Castilhos, n. 2.579 - Sala 511 - Centro - Taquara/RS - CEP 95600-080
CNPJ nº. 29.682.996/0001-44

Telefone: (51) 3541-1223
Insc. Estadual nº. 141/0108624

Recebido
28/01/2020
As
17:15
André Luiz da Motta Bezerra
Matricula 85176
CPL/SMAB

8



1 – DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, considerando o disposto no art. 14 da Lei n. 11.947/09, publicou o Edital de Chamamento Público n. 004/2019-SMSAN, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, o qual é regulamentado pela Resolução FNDE n. 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n. 04/2015.

Dentre os produtos que objetivam adquirir estão o leite em pó integral instantâneo.

Após análise da documentação, a Comissão responsável proferiu o seguinte julgamento quanto a RECORRENTE:

“13) Desclassificar a AGROVITA – Associação de Apoio e Comércio Agrícola (CNPJ – 29.682.996/0001-44), para os lotes 1 e 2: a) item leite em pó conforme análise da Gerência de Alimentação e Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Educação (fls. 3203), por apresentar amostra com aparência, cor, consistência e sabor ruins”.

A princípio, deve esclarecer a absoluta e total estranheza da justificativa da desclassificação principalmente por 2 (duas) razões específicas:

a) a RECORRENTE manteve 3 (três) contratos no ano de 2019 para fornecimento do mesmo gênero alimentício com a Prefeitura e nunca ter tido qualquer tipo de reclamação quanto a qualidade dos produtos entregues; e



b) O resultado dizendo que absolutamente todas as características sensoriais estão ruins, seria no mínimo impossível e denotaria que a amostra entregue sequer poderia ser de leite em pó.

Entretanto, por desrespeitar normas legais e editalícias, impugna-se o devido ato administrativo pelas razões de fato e de direito que seguem.

2 – DO DIREITO

2.1. DA AUSÊNCIA NO EDITAL DE PREVISÃO DE TESTES DE AMOSTRAS COMO VIÉS CLASSIFICATÓRIO.

Ainda que pese o respeito pelo julgamento apresentado pela Comissão, a decisão proferida merece ser reformada, tendo em vista que o edital não exige expressamente a realização de qualquer tipo de teste nas amostras como viés classificatório, e por consequência também não apresenta os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na realização de tais testes.

Vejamos:

O Edital de Chamamento Público n. 04/2019-SMSAN, no que se refere ao controle de qualidade, determina em seu item 12 o que segue:

“12.1 Os produtos adquiridos para a clientela do PNAE serão previamente submetidos ao controle de qualidade nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 4/2015, observando-se a legislação pertinente e as especificações técnicas estipuladas neste Edital (Anexo III).



12.2 A qualquer tempo a Secretaria Municipal da Educação poderá coletar amostra do(s) produto(s) contratado(s), na presença do representante da Contratada ou transportador/entregador para análise da qualidade.

12.3 A Secretaria Municipal da Educação reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, análises de resíduos de agrotóxicos para controle de qualidade dos produtos, bem como outras avaliações pertinentes conforme Legislação vigente". (grifamos).

Acontece que o edital não prevê como critério de classificação/desclassificação a avaliação técnica prévia do produto.

No que se refere a desclassificação, o edital prevê as seguintes hipóteses:

*a) "7.1. (...) será julgado inabilitado e/ou desclassificado o proponente que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital de Chamamento Público; b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal; c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste edital de Chamamento";*

b) 15.9 A Comissão Especial de Chamamento Público poderá inabilitar ou mesmo desclassificar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora nos termos do parágrafo 5º do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

c) 15.10 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente com as especificações contidas neste Edital, sob pena de desclassificação". (grifamos)



Ora, o edital prevê apenas que é passível de desclassificação gêneros alimentícios que estejam fora das especificações, o que não é o caso, já que entregou acompanhado dos documentos solicitados amostra do produto rigorosamente descrito no item “Leite em Pó Integral Instantâneo” do Anexo 3.

Ainda não entranho na questão da total estranheza do resultado da análise da amostra apresentada, não há no edital qualquer citação da existência de realização qualquer teste do produto. Sendo assim, não pode a Comissão criar subjetivamente um critério de desclassificação.

De qualquer modo, em caso da existência de avaliações das amostras, obrigatoriamente deveria o edital prever todos os procedimentos de realização, eventualmente a entrega de contraprova para garantir o contraditório e a ampla defesa, além de dar direito à RECORRENTE em acompanhar as análises realizadas, assim como previu questão semelhante no item 12.2.

Tanto é que o próprio FNDE na página 30 e seguintes de seu “Manual para aplicação de teste de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar”¹ o que segue:

“Quando a aquisição for de produtos provenientes da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural, também deverá ser previsto na chamada pública a entrega do produto

¹ Anexo 1 – Manual para aplicação de teste de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – 2ª Edição – Revisada e Atualizada – 2017.



PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE AMOSTRA. O teste deverá, também, ser feito apenas ao vencedor dessa etapa.

(...)

A equipe de avaliação sensorial no processo licitatório deverá ser constituída por no mínimo 10 e no máximo 15 pessoas, devendo todas assinar um relatório de avaliação sensorial.

Esse relatório deverá conter os produtos analisados e o respectivo resultado da equipe de análise sensorial, não devendo revelar o nome do fornecedor. Para efeito de documentação, sugere-se colocar apenas o CNPJ e inscrição Estadual (caso possua).

(...)

Recomenda-se que os provadores nesta etapa sejam: os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nutricionista da alimentação escolar, merendeiros e pessoas maiores de 21 anos que participem da comunidade escolar, desde que sejam devidamente registradas como membro da equipe de avaliação sensorial em processos licitatórios e/ou processo de compra da Agricultura Familiar.

Portanto, recomenda-se que o produto testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório ou aquisição da agricultura familiar caso 85% dos participantes avalie o produto como 'dentro' no teste 'dentro-fora'.

Para que o teste 'dentro-fora' seja aplicado, uma equipe de provadores é treinada a avaliar alguns atributos sensoriais de grande importância em um produto por meio do uso de referências que representam variações aceitáveis e inaceitáveis dos atributos do produto em questão. Esse treinamento deverá ser realizado pelo nutricionista responsável técnico da



alimentação escolar do município para o qual os produtos serão testados.

Após o treinamento a equipe avalia rotineiramente amostras deste produto verificando se estão dentro ou fora dos atributos aprendidos durante o treinamento. Ao final de cada teste os resultados são tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela equipe de avaliação sensorial. Desta forma, o teste 'dentro-fora' é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, auxiliando a coordenação da alimentação escolar a tomar a ação de aprovar ou reprovar um produto antes que seja comprado e distribuído para as escolas do município".

Portanto, além de não existir previsão expressa dos testes de aceitabilidade das amostras, o teste também não seguiu nenhum padrão técnico exigido pelo FNDE.

Conclui-se, pois, o que está ocorrendo no presente caso é a desclassificação sumária da RECORRENTE embasado em um critério não previsto no edital, o que fere inúmeros preceitos constitucionais e legais, conforme será verificado a seguir.

2.2. DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS VIOLADOS

2.2.1. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Ao não constar expressamente no Edital a realização de qualquer tipo de teste nas amostras como viés classificatório, nem tampouco os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na



realização de tais testes, como fundamento para desclassificar a RECORRENTE, a Administração Pública criou novo critério não dispostos previamente no edital, ferindo assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por este princípio, ficam, tanto a Administração e os participantes do certame, restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

Também pelo referido princípio, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas ad hoc, salvo se inverso exigir o interesse público manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

Assim, o Edital de Chamada Pública é a “lei do caso”, não podendo a Administração Pública descumprir as normas previstas, nem tampouco criar novas regras não previstas após sua publicação. Por razões óbvias, este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, externada por seu atual Sub-Procurador Geral, o Prof. Dr. Lucas Rocha Furtado:

“O edital é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, no qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416 - grifamos)



No mesmo sentido segue a jurisprudência:

“O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame” (STJ - REsp 354.977/SC, Rel. Ministro Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma, DJ 9.12.2003, p. 213.).

No mesmo sentido: AgRg no AREsp 458436/RS DJ 27.3.2014 - REsp 1657080, DJ 5.6.2018 - REsp 1735068, DJ 30.5.2018).

Portanto, no caso em tela, como já visto, em nenhum momento o edital apresentou de forma expressa a realização de qualquer tipo de teste nas amostras como viés classificatório, nem tampouco os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na realização de tais testes, não podendo a Administração Pública, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, penalizar a RECORRENTE por regras as quais não foram previa e objetivamente definidas, sob pena de afrontar o disposto no art. 3º, caput da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao desclassificar a RECORRENTE com fundamento não previsto no Edital, a Comissão teria agido, ao menos em tese, de forma discricionária, sem qualquer base no ordenamento jurídico, ferindo o princípio da estrita legalidade na Administração Pública.



Isso pois o princípio da legalidade estrita determina que a Administração Pública somente poderá agir de acordo com aquilo que a lei expressamente ditar, não podendo agir na omissão dela. É a máxima que estabelece que a Administração Pública somente pode aquilo descrito em lei. Nisso, esclarece a doutrina:

“O princípio da legalidade significa que a Administração sempre se submeterá à lei e só poderá agir quando – e como – a lei autorizar. Enquanto ao particular ‘é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza’, não podendo o administrador afastar-se ou desviar-se dos mandamentos da lei e das exigências do bem comum, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”. (AMORIM, Gustavo Henrique Pinheiro de. Direito Administrativo. Coleção Para aprender Direito, v. 1. São Paulo: Barros, Fischer & Associados, 2006, p. 17).

Este Princípio age tanto como um limitador e como um garantidor, pois ao mesmo tempo em que é um limite a atuação do Poder Público, visto que este só poderá atuar com base na lei, também é uma garantia aos administrados, e que os cidadãos deverão cumprir as exigências do Estado se estiverem previstas na lei. Se os atos administrativos não estiverem de acordo com a lei serão inválidos e, portanto, estarão sujeitas a um controle do Poder Judiciário.

Ficou evidente que o princípio da Legalidade, ao limitar a atuação da Administração Pública naquilo que é permitido por lei e direito, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos, confere ao Estado um caráter democrático e não discricionário, traduzindo-se numa expressão de direito, revelando-se um elemento de garantia e segurança jurídicas. A legalidade não se subsumi apenas à observância da lei, mas sim a todo o sistema jurídico, ou ao Direito.



Desta forma, em respeito ao citado princípio, não há qualquer fundamentação legal que embasa o ato administrativo de desclassificar a RECORRENTE com fundamento não previsto expressamente no edital, afrontando tanto o artigo 37, caput, da Constituição Federal e o art. 3º caput da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. DO PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

Pois bem, ao desclassificar a RECORRENTE com fundamento não previsto expressamente no Edital, a Comissão violou o princípio legal do julgamento objetivo.

Pelo referido princípio, a Administração Pública deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas apresentadas. Ou seja, deve seguir fielmente o que for disposto no edital no momento de julgar as propostas.

Este princípio tem por objetivo evitar que haja qualquer interpretação subjetiva do edital e que possa vir a favorecer um concorrente, prejudicando outros ou mesmo que a Administração use fatores subjetivos ou critérios não previstos de julgamento, em respeito também ao princípio constitucional da segurança jurídica.



2.3. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO APRESENTADO E A VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E IMPESSOALIDADE

Ora, considerando que a Administração Pública desclassificou a RECORRENTE com fundamento e *modus operandi* não previsto expressamente no Edital, pode-se interpretar que a análise sensorial imposta pela Administração SERVIU APENAS COMO UM INSTRUMENTO DE SELEÇÃO DISCRICIONÁRIA, PARCIAL E IMOTIVADA, burlando, assim, todos os princípios existentes e imaginários dos processos de compras públicas.

A possível interpretação acima se dá pois basta que a Administração reprove sem ter que dar qualquer justificativa objetiva, ferindo inúmeros princípios legais e constitucionais, os quais veremos abaixo.

Ao desclassificar a RECORRENTE através de um imprevisto “Teste Sensorial” não previsto no Edital, este ato administrativo fere de forma absoluta o princípio da moralidade administrativa. No caso, segundo a doutrina, significa dizer “*que o procedimento licitatório terá de se desenrolar na conformidade de padrões éticos presáveis, o que impõe, para a Administração e licitantes, um comportamento correto, liso, honesto, de parte a parte*”² (grifamos). Ou seja, esse princípio determina que a Administração não pode praticar atos de má-fé, que estejam em desconformidade com a ética.

Continuando, tal ato também é uma afronta ao princípio da impessoalidade. Por este princípio podemos concluir que a Administração deve adotar critérios objetivos e pré-estabelecidos para suas decisões. Em suma, não pode a Administração ser subjetiva nas suas decisões e suas atitudes.

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 28ª edição — São Paulo: Malheiros, 2011, p. 541



Ora, os atos da Administração de desclassificar a RECORRENTE sem qualquer fundamento previsto em Edital, foi ato discricionário, já que não houve nas condutas apresentadas pela Administração um comportamento vinculado à lei ou ao instrumento convocatório.

Os pressupostos de validade dos atos administrativos em um processo de compras públicas são: absolutamente todos os atos devem ser públicos, pautados em lei e no instrumento convocatório, no qual deve haver um julgamento objetivo, probo, imparcial.

Já que os atos administrativos citados não respeitaram os princípios citados anteriormente, devem ser anulados, não tendo qualquer valor atos posteriores, devendo ser tornados sem efeitos.

2.4. DO DIREITO DE OS PARTICIPANTES ACOMPANHAREM TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE UM PROCESSO DE COMRA

O princípio da publicidade aplicado às compras públicas estabelece que absolutamente todos os atos da Administração Pública devem ser públicos, isto é, não podendo ser nenhum cidadão, quanto mais os participantes interessados, privado de ter acesso a qualquer procedimento do processo administrativo, tendo a Administração Pública o dever de transparência para com os participantes.

Por sua vez, o princípio da motivação estabelece que os agentes públicos justifiquem sua ação administrativa, indicando os fatos que o motivam e os preceitos jurídicos que o permitem, devendo apontar as causas legais e editalícias e fundamentos determinantes para esta prática.

Sendo assim, ao desclassificar a RECORRENTE sem qualquer fundamento editalícios, sem qualquer previsão legal ou normativa, a Administração agiu de



forma discricionária, sem embasamento nos preceitos jurídicos, desrespeitando de forma absoluta os princípios normativos anteriormente citados.

2.5. DA COMPROVADA QUALIDADE POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA DA AMOSTRA APRESENTADA.

Conforme verificado na justificativa que desclassificou a RECORRENTE, a Administração determinou que o *“item leite em pó conforme análise da Gerência de Alimentação e Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Educação (fls. 3203), por apresentar amostra com aparência, cor, consistência e sabor ruins”*.

Tais características, entretanto, foram devidamente analisadas através de laudo de análise³ efetuada por laboratório acreditado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Reblas)⁴, com autorização para atestar a conformidade dos alimentos, e o resultado foi absolutamente diferente do apresentado pela Administração, conforme demonstra quadro abaixo:

Referência	Laudo de Análise	Administração
Aparência/Aspecto	Pó uniforme, sem grumos.	Ruim
Cor	Branco amarelado	Ruim
Consistência	Próprio do Produto	Ruim
Sabor	Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído	Ruim

³ Anexo 2 – Certificado de Análise – MQF 13978/19.

⁴ Anexo 3 – Comprovação de credenciamento do laboratório na REBLAS/ANVISA.



Essa Rede de Laboratórios (RESBLA), devidamente coordenada pela ANVISA, nos termos da Resolução – RDC n. 12/2012, *“é constituída por laboratórios analíticos, públicos ou privados, habilitados pela ANVISA, capazes de oferecer serviços de interesse sanitário com qualidade, confiabilidade, segurança e rastreabilidade”* (art. 3º).

A citada definição “acreditação” à laboratórios da RESBLA pela ANVISA “é a atestação de terceira-parte relacionada a um organismo de avaliação da conformidade, comunicando a demonstração formal da sua competência para realizar tarefas específicas de avaliação da conformidade” (art. 4º, I, Resolução RDC n. 12/2012).

Ora, além do edital não exige expressamente a realização de qualquer tipo de teste nas amostras como viés classificatório, e por consequência também não apresenta os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na realização de tais testes, o resultado apresentado é totalmente contraditório ao disposto no laudo de análise.

3 – DA SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, em respeito aos Princípios Constitucionais e Legais da vinculação ao instrumento convocatório, da estrita legalidade administrativa, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da moralidade administrativa, da impessoalidade, da publicidade e da motivação requer:

- a) Seja reconhecida e declarada a total procedência do presente Recurso Administrativo para classificar e o item ofertado “Leite em Pó Integral Instantâneo”, sendo a



RECORRENTE considerada vencedora do presente certame, tendo em vista sua superioridade no critério de priorização das propostas face a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda., atual vencedora, devidamente fundamentada no art. 25, V, da Resolução CD/FNDE n. 26/2013;

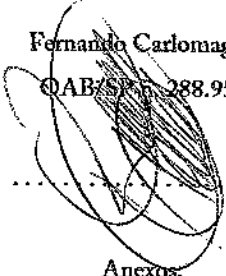
- b) Ou, alternativamente, seja requerida a entrega de contraprova da amostra e o acompanhamento de representantes da RECORRENTE

Como medida de JUSTIÇA!

Termos em que,

P. Deferimento.

Taquara/RS, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Carlomagno
OAB/RS nº 288.959

Anexos.

Anexo 1 – Manual para aplicação de teste de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar - 2ª Edição – Revisada e Atualizada – 2017

Anexo 2 – Certificado de Análise – MQF 13978/19.

Anexo 3 – Comprovação de credenciamento do laboratório na REBLAS/ANVISA.

3493
6

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 1 de 27	
 ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação da Condutividade Eletrolítica Faixa: 0 a 1000 µS	SMWW, 22ª Edição - Método 2510 B
	Determinação da Turbidez pelo Método Nefelométrico LQ: 1,0 NTU	SMWW, 22ª Edição - Método 2130 B
	Determinação da Demanda Bioquímica de Oxigênio através do ensaio em 05 dias LQ: 2,18 mg/L	SMWW, 22ª Edição - Método 5210 B
	Determinação de Alcalinidade Total pelo método titulométrico LQ: 6,0 mg CaCO ₃ /L	SMWW, 22ª Edição - Método 2320 B
	Determinação de Alcalinidade Bicarbonácea pelo método titulométrico LQ: 6,0 mg CaCO ₃ /L	SMWW, 22ª Edição - Método 2320 B
	Determinação de Alcalinidade Carbonácea pelo método titulométrico LQ: 6,0 mg CaCO ₃ /L	SMWW, 22ª Edição - Método 2320 B
	Determinação de Alcalinidade Hidróxida pelo método titulométrico LQ: 6,0 mg CaCO ₃ /L	SMWW, 22ª Edição - Método 2320 B
	Determinação de Cloreto pelo método argentométrico LQ: 0,55 mg/L	SMWW, 22ª Edição - Método 4500 CL B
	Determinação da Dureza pelo método titulométrico por EDTA LQ: 5,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição - Método 2340 C
	Determinação de Cálcio por titulometria com EDTA LQ: 5,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição - Método 3500 Ca
	Determinação de Magnésio pelo método matemático (diferença entre a dureza total e a concentração de Ca como CaCO ₃) LQ: 5,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição - Método 3500 Mg B
	Determinação de Cianeto Livre e Total pelo método colorimétrico após destilação alcalina LQ: 0,005 mg/L	SMWW, 22ª Edição - Método 4500 CN E
	Determinação de Cromo Hexavalente por Colorimetria LQ: 0,038 mg/L	POP-FQ-021, Rev06 - Método HACH n° 8023 - 9ª edição
	Determinação da Demanda Química de Oxigênio pelo método do refluxo fechado seguido de espectrofotometria LQ: 7,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição - Método 5220 D

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
 SIA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050

✓

3499
8

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 2 de 27	
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires – 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
MEIO AMBIENTE	Determinação de Fluoreto pelo método colorimétrico LQ: 0,08 mg/L ENSAIOS QUÍMICOS		SMWW, 22ª Edição – Método 4500 F-D
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de Fósforo pelo método espectrofotométrico com extração com clorofórmio LQ: 0,003 mg/L		SMWW, 22ª Edição – Método 5530 C
	Determinação de Ferro pelo método colorimétrico com fenantrolina LQ: 0,0465 mg/L		SMWW, 22ª Edição – Método 3500- Fe B
	Determinação de Nitrato pelo método colorimétrico LQ: 0,02 mg/L		SMWW, 22ª Edição – Método 4500 NO ₃ - B
	Determinação de Nitrato pelo método de varredura espectrométrica no ultravioleta LQ: 0,7 mg/L		SMWW, 22ª Edição – Método 4500 NO ₃ - B
	Determinação de Óxido de Silício pelo método colorimétrico com molibdosilicato LQ: 0,05 mg/L		SMWW, 22ª Edição – Método 4500 SiO ₂ C
	Determinação Manganês pelo método colorimétrico com Persulfato LQ: 0,025 mg/L		SMWW, 22ª Edição – Método 3500 Mn B
	Determinação de Fósforo pelo método colorimétrico com Ácido Ascórbico LQ: 0,067 mg/L		SMWW, 22ª Edição – Método 4500-P E
	Determinação de Surfactantes aniônicos pelo método colorimétrico para substâncias ativas ao azul de metileno (MBAS) LQ: 0,22 mg/L		SMWW, 22ª Edição – Método 5540 C
	Determinação de Sulfato pelo método colorimétrico LQ: 5 mg/L		POP-FQ-033, Rev04 – Método HACH n° 8051 – 8ª edição
	Determinação de Sulfeto e Sulfeto de Hidrogênio pelo método colorimétrico LQ: 0,04 mg/L		POP-FQ-034, Rev04 – Método HACH n° 8131 – 10ª edição
	Determinação de Nitrogênio Amoniacal e Amônia (NH ₃) pelo método colorimétrico LQ: 0,32 mg/L		POP-FQ-036, Rev04 – Método HACH n° 8038 – 8ª edição
	Determinação de Sólidos Sedimentáveis LQ: 0,50 ml/L		SMWW, 22ª Edição – Método 2540 F
	Determinação de Sólidos Totais por secagem a 103 °C - 105 °C LQ: 30,0 mg/L		SMWW, 22ª Edição – Método 2540 B
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SLA, Trecho 05, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050			

f

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 3 de 27																									
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025																											
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ																								
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51																								
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA																								
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020																								
	Determinação de Sólidos Suspensos Totais por secagem a 103 °C - 105 °C LQ: 30,00 mg/L	SMWW, 22ª Edição – Método 2540 D																									
	Determinação de Sólidos Fixos ou Voláteis por ignição a 550 °C LQ: 30,00 mg/L	SMWW, 22ª Edição – Método 2540 E																									
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS																										
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de Óleos e Graxas pelo método de extração Soxhlet LQ: 5,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição – Método 5520 D																									
	Determinação de Hidrocarbonetos pelo método com sílica gel após a quantificação de óleos e graxas LQ: 5,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição – Método 5520 F																									
	Determinação de Flotáveis particulados	SMWW, 22ª Edição – Método 2530 B																									
	Determinação de Arsênio pelo método colorimétrico com dietilditiocarbamato de prata LQ: 0,004 mg/L	SMWW, 22ª Edição – Método 3500- As B																									
	Determinação de Boro pelo método colorimétrico carmína LQ: 0,21 mg/L	SMWW, 22ª Edição – Método 4500- B C																									
	Determinação de Selênio Total pelo método colorimétrico LQ: 0,01 mg/L	SMWW, 22ª Edição – Método 3500 - Se C																									
	Determinação de metais por espectrometria de absorção atômica de chama: Método direto de chama de óxido nítrico-acetileno:	SMWW, 22ª Edição – Método 3111 D; 3030D																									
	<table border="1"> <tr> <td>Alumínio</td> <td>LQ: 0,2 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Bário</td> <td>LQ: 0,5 mg/L</td> </tr> </table>	Alumínio	LQ: 0,2 mg/L	Bário	LQ: 0,5 mg/L																						
Alumínio	LQ: 0,2 mg/L																										
Bário	LQ: 0,5 mg/L																										
	Determinação de metais por espectrometria de absorção atômica de chama: método direto de chama ar-acetileno:	SMWW, 22ª Edição – Método 3111 B; 3030D																									
	<table border="1"> <tr> <td>Antimônio</td> <td>LQ: 0,005 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Cádmio</td> <td>LQ: 0,005 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Cálcio</td> <td>LQ: 0,01 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Chumbo</td> <td>LQ: 0,01 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Cobalto</td> <td>LQ: 0,1 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Cobre</td> <td>LQ: 0,1 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Cromo</td> <td>LQ: 0,02 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Estanho</td> <td>LQ: 1,0 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Níquel</td> <td>LQ: 0,07 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Prata</td> <td>LQ: 0,1 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Sódio</td> <td>LQ: 2,04 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Zinco</td> <td>LQ: 0,1 mg/L</td> </tr> </table>	Antimônio	LQ: 0,005 mg/L	Cádmio	LQ: 0,005 mg/L	Cálcio	LQ: 0,01 mg/L	Chumbo	LQ: 0,01 mg/L	Cobalto	LQ: 0,1 mg/L	Cobre	LQ: 0,1 mg/L	Cromo	LQ: 0,02 mg/L	Estanho	LQ: 1,0 mg/L	Níquel	LQ: 0,07 mg/L	Prata	LQ: 0,1 mg/L	Sódio	LQ: 2,04 mg/L	Zinco	LQ: 0,1 mg/L		
Antimônio	LQ: 0,005 mg/L																										
Cádmio	LQ: 0,005 mg/L																										
Cálcio	LQ: 0,01 mg/L																										
Chumbo	LQ: 0,01 mg/L																										
Cobalto	LQ: 0,1 mg/L																										
Cobre	LQ: 0,1 mg/L																										
Cromo	LQ: 0,02 mg/L																										
Estanho	LQ: 1,0 mg/L																										
Níquel	LQ: 0,07 mg/L																										
Prata	LQ: 0,1 mg/L																										
Sódio	LQ: 2,04 mg/L																										
Zinco	LQ: 0,1 mg/L																										

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
SEA, Trecho 05, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050



AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Folha: 4 de 27

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA	REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155	Santo André/SP	31/01/2020

Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método de Cromatografia Gasosa (Head Space/ ECD):

Bromodichlorometano	LQ: 0,016 mg/L
Bromofórmio	LQ: 0,015 mg/L
Clorofórmio	LQ: 0,015 mg/L
Dibromoclorometano	LQ: 0,012 mg/L
1,2 Dicloroetano	LQ: 2,29 µg/L
1,1 Dicloroetano	LQ: 10,30 µg/L
1,2 Diclorobenzeno	LQ: 2,81 µg/L
1,4 Diclorobenzeno	LQ: 2,56 µg/L
Diclorometano	LQ: 3,06 µg/L
Monoclorobenzeno	LQ: 2,45 µg/L
Tetracloreto de Carbono	LQ: 2,39 µg/L
Tetracloroetano	LQ: 2,56 µg/L
Triclorobenzenos	LQ: 3,10 µg/L
Tricloroetano	LQ: 2,56 µg/L

USEPA 8021 B - Rev. 03
USEPA 5021 A - Rev. 02

Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método de Cromatografia Gasosa (Head Space/ FID):

Benzeno	LQ: 1,29 µg/L
Etilbenzeno	LQ: 4,22 µg/L
Estireno	LQ: 5,25 µg/L
Tolueno	LQ: 2,23 µg/L
Xilenos	LQ: 3,16 µg/L

USEPA 8015 D - Rev. 04
USEPA 5021 A - Rev. 02

Determinação de Pesticidas Organoclorados pelo método de cromatografia gasosa (GC/ECD):

Aldrin + Dieldrin	LQ: 0,005 µg/L
Atrazina	LQ: 1,5 µg/L
Clordano (cis + trans)	LQ: 0,01 µg/L
DDT + DDD + DDE	LQ: 0,002 µg/L
Endosulfan (α+β+suifato)	LQ: 0,05 µg/L
Endrin	LQ: 0,004 µg/L
Lindano (Gama BHC)	LQ: 0,02 µg/L
Metolacoloro	LQ: 0,05 µg/L
Molinate	LQ: 0,04 µg/L
Permetrina	LQ: 0,03 µg/L
Simazina	LQ: 0,01 µg/L
Trifluralina	LQ: 0,02 µg/L
2,4,6 Triclorofenol	LQ: 2,0 µg/L
Alfa BHC	LQ: 0,25 µg/L
Beta BHC	LQ: 0,05 µg/L
Heptacoloro	LQ: 0,01 µg/L
Heptacoloro Epóxido	LQ: 0,01 µg/L
Heptacoloro + Heptacoloro Epóxido	LQ: 0,01 µg/L
Endrin Aldelido	LQ: 0,004 µg/L
Metóxicloro	LQ: 0,03 µg/L

USEPA 8081 B - Rev. 02
SMWW, 22ª Edição - Método 8630 B;
USEPA 3510 C - Rev. 03

3497
✓

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 5 de 27	
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires – 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Determinação de Cor pelo método espectrofotométrico – comprimento de onda único LQ: 2,0 mg PtCo/L		POP-FQ-016, Rev05 – Método HACH n° 8025 – 10ª edição
ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Determinação de Gosto e Odor pelo Método Flavor Profile Intensidade 2		SMWW, 22ª Edição – Método 2170 B
	Determinação de Aparência (Turbidez, Sedimentos, Óleos e Graxas, Materiais Flutuantes, Odor, Corantes, Resíduos Sólidos Objetáveis) Presença / Ausência		SMWW, 22ª Edição – Método 2110
MEIO AMBIENTE		ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SALINA, ÁGUA SALOBRA	Determinação de Fenóis por Cromatografia Gasosa – Detector de Ionização por Chama (GC-FID):		USEPA 3510C, Rev03 USEPA 8041A, Rev01
	2,4-Dimetilfenol	LQ: 0,1 µg/L	
	2-Nitrofenol	LQ: 0,1 µg/L	
	4,6-Dinitro-2-metilfenol	LQ: 0,1 µg/L	
	Fenol	LQ: 0,1 µg/L	
	2,4-diclorofenol	LQ: 0,1 µg/L	
	2,4-dinitrofenol	LQ: 0,1 µg/L	
	4-Cloro-3-metilfenol	LQ: 0,1 µg/L	
	4-Nitrofenol	LQ: 0,1 µg/L	
	Pentaclorofenol	LQ: 0,1 µg/L	
2-clorofenol	LQ: 0,1 µg/L		
	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método de Cromatografia Gasosa acoplada ao Detector de Massas (CG/MS):		USEPA 8280B, Rev02 USEPA 5021A, Rev02
Benzeno	LQ: 2 µg/L		
Etilbenzeno	LQ: 2 µg/L		
Estireno	LQ: 2 µg/L		
Tolueno	LQ: 2 µg/L		
M,P-Xilenos	LQ: 2 µg/L		
O-Xileno	LQ: 2 µg/L		
	Determinação de PAH (Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclico) por Cromatografia Gasosa - Espectrometria de Massa (GC-MS):		USEPA 3510C, Rev03 USEPA 8270D, Rev04
Acenafteno	LQ: 0,05 µg/L		
Acenaftileno	LQ: 0,05 µg/L		
Antraceno	LQ: 0,05 µg/L		
Benzo(a)antraceno	LQ: 0,05 µg/L		
Benzo(a)pireno	LQ: 0,05 µg/L		
Benzo(b)fluoranteno	LQ: 0,05 µg/L		
Benzo (g, h, i) perileno	LQ: 0,05 µg/L		

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
SIA, Trecho 05, Área Especial 37 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050

✓

3498
f

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 6 de 27																																				
 ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025																																						
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ																																			
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51																																			
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA																																			
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020																																			
		<table border="1"> <tr><td>2 - Bromonaftaleno</td><td>LQ: 0,05 µg/L</td></tr> <tr><td>Fluoranteno</td><td>LQ: 0,05 µg/L</td></tr> <tr><td>Fluoreno</td><td>LQ: 0,05 µg/L</td></tr> <tr><td>Indeno(1,2,3-cd)pireno</td><td>LQ: 0,05 µg/L</td></tr> <tr><td>Naftaleno</td><td>LQ: 0,05 µg/L</td></tr> <tr><td>Fenantreno</td><td>LQ: 0,05 µg/L</td></tr> <tr><td>Pireno</td><td>LQ: 0,05 µg/L</td></tr> <tr><td>Benzo(k)fluoranteno</td><td>LQ: 0,05 µg/L</td></tr> <tr><td>Criseno</td><td>LQ: 0,05 µg/L</td></tr> <tr><td>Dibenzo(a,h)antraceno</td><td>LQ: 0,04 µg/L</td></tr> </table>	2 - Bromonaftaleno	LQ: 0,05 µg/L	Fluoranteno	LQ: 0,05 µg/L	Fluoreno	LQ: 0,05 µg/L	Indeno(1,2,3-cd)pireno	LQ: 0,05 µg/L	Naftaleno	LQ: 0,05 µg/L	Fenantreno	LQ: 0,05 µg/L	Pireno	LQ: 0,05 µg/L	Benzo(k)fluoranteno	LQ: 0,05 µg/L	Criseno	LQ: 0,05 µg/L	Dibenzo(a,h)antraceno	LQ: 0,04 µg/L																
2 - Bromonaftaleno	LQ: 0,05 µg/L																																					
Fluoranteno	LQ: 0,05 µg/L																																					
Fluoreno	LQ: 0,05 µg/L																																					
Indeno(1,2,3-cd)pireno	LQ: 0,05 µg/L																																					
Naftaleno	LQ: 0,05 µg/L																																					
Fenantreno	LQ: 0,05 µg/L																																					
Pireno	LQ: 0,05 µg/L																																					
Benzo(k)fluoranteno	LQ: 0,05 µg/L																																					
Criseno	LQ: 0,05 µg/L																																					
Dibenzo(a,h)antraceno	LQ: 0,04 µg/L																																					
		Determinação de TPH Total (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo) por Cromatografia Gasosa – Detector de Ionização por Chama (GC-FID): LQ: 0,150 µg/L <table border="1"> <tr><td>n-Octano</td></tr> <tr><td>n-Nonano</td></tr> <tr><td>n-Decano</td></tr> <tr><td>n-Undecano</td></tr> <tr><td>n-Dodecano</td></tr> <tr><td>n-Tridecano</td></tr> <tr><td>n-Tetradecano</td></tr> <tr><td>n-Pentadecano</td></tr> <tr><td>n-Hexadecano</td></tr> <tr><td>n-Heptadecano</td></tr> <tr><td>Pristano</td></tr> <tr><td>n-Octadecano</td></tr> <tr><td>Fitano</td></tr> <tr><td>n-Nonadecano</td></tr> <tr><td>n-Eicosano</td></tr> <tr><td>n-Heneicosano</td></tr> <tr><td>n-Docosano</td></tr> <tr><td>n-Tricosano</td></tr> <tr><td>n-Tetracosano</td></tr> <tr><td>n-Pentacosano</td></tr> <tr><td>n-hexacosano</td></tr> <tr><td>n-Heptacosano</td></tr> <tr><td>n-Octacosano</td></tr> <tr><td>n-Nonacosano</td></tr> <tr><td>n-Triacontano</td></tr> <tr><td>n-Hentriacontano</td></tr> <tr><td>n-Dotriacontano</td></tr> <tr><td>n-Tritriacontano</td></tr> <tr><td>n-Tetracontano</td></tr> <tr><td>n-Pentatriacontano</td></tr> <tr><td>n-Hexatriacontano</td></tr> <tr><td>n-Heptatriacontano</td></tr> <tr><td>n-Octatriacontano</td></tr> <tr><td>n-Nonatriacontano</td></tr> <tr><td>n-Tetracontano</td></tr> </table>	n-Octano	n-Nonano	n-Decano	n-Undecano	n-Dodecano	n-Tridecano	n-Tetradecano	n-Pentadecano	n-Hexadecano	n-Heptadecano	Pristano	n-Octadecano	Fitano	n-Nonadecano	n-Eicosano	n-Heneicosano	n-Docosano	n-Tricosano	n-Tetracosano	n-Pentacosano	n-hexacosano	n-Heptacosano	n-Octacosano	n-Nonacosano	n-Triacontano	n-Hentriacontano	n-Dotriacontano	n-Tritriacontano	n-Tetracontano	n-Pentatriacontano	n-Hexatriacontano	n-Heptatriacontano	n-Octatriacontano	n-Nonatriacontano	n-Tetracontano	USEPA 3510C, Rev03 USEPA 8015C, Rev03
n-Octano																																						
n-Nonano																																						
n-Decano																																						
n-Undecano																																						
n-Dodecano																																						
n-Tridecano																																						
n-Tetradecano																																						
n-Pentadecano																																						
n-Hexadecano																																						
n-Heptadecano																																						
Pristano																																						
n-Octadecano																																						
Fitano																																						
n-Nonadecano																																						
n-Eicosano																																						
n-Heneicosano																																						
n-Docosano																																						
n-Tricosano																																						
n-Tetracosano																																						
n-Pentacosano																																						
n-hexacosano																																						
n-Heptacosano																																						
n-Octacosano																																						
n-Nonacosano																																						
n-Triacontano																																						
n-Hentriacontano																																						
n-Dotriacontano																																						
n-Tritriacontano																																						
n-Tetracontano																																						
n-Pentatriacontano																																						
n-Hexatriacontano																																						
n-Heptatriacontano																																						
n-Octatriacontano																																						
n-Nonatriacontano																																						
n-Tetracontano																																						
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SIA, Trecho 05, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050																																						

f

3499
5

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 7 de 27																																			
REBLAS																																					
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025																																					
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ																																		
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51																																		
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA																																		
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020																																		
	Determinação de 1,2 Diclorosteno (cis + trans) por Cromatografia Gasosa/ Head Space/ ECD (GC-HS-ECD) LQ: 6,13 µg/L		USEPA 5021A, Rev02 USEPA 8021B, Rev03																																		
	Determinação de Di (2-etilhexil) ftalato por Cromatografia Gasosa/ Espectrometria de Massas (GC/MS) LQ: 5,0 µg/L		USEPA 3510C, Rev03 USEPA 8270D, Rev04																																		
	Determinação de Clorato de Vinila por Cromatografia Gasosa/ Head Space/ FID (GC-HS-FID) LQ: 2,0 µg/L		USEPA 5021A, Rev02 USEPA 8021B, Rev03																																		
	Determinação de Tributiestanho por Cromatografia Gasosa Espectrometria de Massa (GC-MS) LQ: 0,063 µg/L		SMWW, 22ª Edição, Método 6710 B																																		
	Determinação de Herbicidas por Cromatografia Gasosa - Captura de Elétrons (GC/ECD) LQ: 2 µg/L <table border="1"> <tr><td>2,4,5-TP</td></tr> <tr><td>2,4-D</td></tr> <tr><td>2,4,5-T</td></tr> <tr><td>2,4-D+2,4,5-T</td></tr> </table>		2,4,5-TP	2,4-D	2,4,5-T	2,4-D+2,4,5-T	USEPA 8151A, Rev01																														
2,4,5-TP																																					
2,4-D																																					
2,4,5-T																																					
2,4-D+2,4,5-T																																					
MEIO AMBIENTE		ENSAIOS QUÍMICOS																																			
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SALINA, ÁGUA SALOBRA		Determinação de Acrilamida por Cromatografia Gasosa - Detetor de Captura de Elétrons (GC-ECD) LQ: 0,5 µg/L																																			
		Determinação de PCB's (Bifenilas Policloradas) por Cromatografia Gasosa - Detetor de Captura de Elétrons (GC-ECD):																																			
		<table border="1"> <tr><td>2-clorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,3-Diclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',5-Triclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,4',5-Triclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',3,5-Tetraclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',5,5-Tetraclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,3',4,4-Tetraclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',3,4,5-Pentaclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',4,5,5-Pentaclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,3,3',4',6-Pentaclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',3,4,4',5-Hexaclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',3,4,5,5-Hexaclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',3,5,5',6-Hexaclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',3,3',4,4',5-Heptaclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',3,4,4',5,5'-Heptaclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>2,2',3,4,4',5,6-Heptaclorobifenil</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> </table>		2-clorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,3-Diclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',5-Triclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,4',5-Triclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',3,5-Tetraclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',5,5-Tetraclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,3',4,4-Tetraclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',3,4,5-Pentaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',4,5,5-Pentaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,3,3',4',6-Pentaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',3,4,4',5-Hexaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',3,4,5,5-Hexaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',3,5,5',6-Hexaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',3,3',4,4',5-Heptaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',3,4,4',5,5'-Heptaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L	2,2',3,4,4',5,6-Heptaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L
2-clorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,3-Diclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',5-Triclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,4',5-Triclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',3,5-Tetraclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',5,5-Tetraclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,3',4,4-Tetraclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',3,4,5-Pentaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',4,5,5-Pentaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,3,3',4',6-Pentaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',3,4,4',5-Hexaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',3,4,5,5-Hexaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',3,5,5',6-Hexaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',4,4',5,5'-Hexaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',3,3',4,4',5-Heptaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',3,4,4',5,5'-Heptaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
2,2',3,4,4',5,6-Heptaclorobifenil	LQ: 0,001 µg/L																																				
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SIA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050																																					

4

350P
8

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 8 de 27																																	
REBLAS																																			
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025																																			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ																																
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 192	04.248.764/0001-51																																
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA																																
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020																																
		2,2',3,4',5,5',6-Heptaclorobifenil LQ: 0,001 µg/L 2,2',3,3',4,4',5,5',6-Nonaclorobifenil LQ: 0,001 µg/L																																	
		Determinação de Pesticidas por Cromatografia Gasosa - Captura de Elétrons (GC-ECD):	USEPA 3510C, Rev03 USEPA 8081B, Rev02																																
		<table border="1"> <tr><td>Ataclor</td><td>LQ: 1,0 µg/L</td></tr> <tr><td>Parationa Metilica</td><td>LQ: 0,5 µg/L</td></tr> <tr><td>Pendimentalina</td><td>LQ: 0,5 µg/L</td></tr> <tr><td>Demeton (Demeton-O+Demeton-S)</td><td>LQ: 0,1 µg/L</td></tr> <tr><td>Dodecacloro</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> <tr><td>Pentaciclodecano (Mirex)</td><td></td></tr> <tr><td>Malation</td><td>LQ: 0,05 µg/L</td></tr> <tr><td>Paration</td><td>LQ: 0,04 µg/L</td></tr> <tr><td>Azinfos Metil (Guthion)</td><td>LQ: 0,005 µg/L</td></tr> <tr><td>Toxafeno</td><td>LQ: 0,01 µg/L</td></tr> <tr><td>Mancozebe</td><td>LQ: 10 µg/L</td></tr> <tr><td>Hexaclorobenzeno</td><td>LQ: 0,001 µg/L</td></tr> </table>	Ataclor	LQ: 1,0 µg/L	Parationa Metilica	LQ: 0,5 µg/L	Pendimentalina	LQ: 0,5 µg/L	Demeton (Demeton-O+Demeton-S)	LQ: 0,1 µg/L	Dodecacloro	LQ: 0,001 µg/L	Pentaciclodecano (Mirex)		Malation	LQ: 0,05 µg/L	Paration	LQ: 0,04 µg/L	Azinfos Metil (Guthion)	LQ: 0,005 µg/L	Toxafeno	LQ: 0,01 µg/L	Mancozebe	LQ: 10 µg/L	Hexaclorobenzeno	LQ: 0,001 µg/L									
Ataclor	LQ: 1,0 µg/L																																		
Parationa Metilica	LQ: 0,5 µg/L																																		
Pendimentalina	LQ: 0,5 µg/L																																		
Demeton (Demeton-O+Demeton-S)	LQ: 0,1 µg/L																																		
Dodecacloro	LQ: 0,001 µg/L																																		
Pentaciclodecano (Mirex)																																			
Malation	LQ: 0,05 µg/L																																		
Paration	LQ: 0,04 µg/L																																		
Azinfos Metil (Guthion)	LQ: 0,005 µg/L																																		
Toxafeno	LQ: 0,01 µg/L																																		
Mancozebe	LQ: 10 µg/L																																		
Hexaclorobenzeno	LQ: 0,001 µg/L																																		
		Determinação de Ácidos Haloacéticos por Cromatografia Gasosa por microextração líquido-líquido LQ: 50 µg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 6251 B																																
		<table border="1"> <tr><td>Ácido monocloroacético (MCAA)</td></tr> <tr><td>Ácido dicloroacético (DCAA)</td></tr> <tr><td>Ácido tricloroacético (TCAA)</td></tr> <tr><td>Ácido monobromoacético (MBAA)</td></tr> <tr><td>Ácido dibromoacético (DBAA)</td></tr> <tr><td>Ácido bromocloroacético (BCAA)</td></tr> <tr><td>Ácido bromodicloroacético (BDCAA)</td></tr> <tr><td>Dalapon</td></tr> </table>	Ácido monocloroacético (MCAA)	Ácido dicloroacético (DCAA)	Ácido tricloroacético (TCAA)	Ácido monobromoacético (MBAA)	Ácido dibromoacético (DBAA)	Ácido bromocloroacético (BCAA)	Ácido bromodicloroacético (BDCAA)	Dalapon																									
Ácido monocloroacético (MCAA)																																			
Ácido dicloroacético (DCAA)																																			
Ácido tricloroacético (TCAA)																																			
Ácido monobromoacético (MBAA)																																			
Ácido dibromoacético (DBAA)																																			
Ácido bromocloroacético (BCAA)																																			
Ácido bromodicloroacético (BDCAA)																																			
Dalapon																																			
MEIO AMBIENTE		ENSAIOS QUÍMICOS																																	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SALINA, ÁGUA SALOBRA		Determinação de resíduos de agrotóxicos por cromatografia gasosa com espectrometria de massas (GC-MS):																																	
		<table border="1"> <tr><td>Aldicarbe</td><td>LQ: 2 µg/L</td></tr> <tr><td>Aldicarbe sulfona</td><td>LQ: 2 µg/L</td></tr> <tr><td>Aldicarbe sulfoxido</td><td>LQ: 2 µg/L</td></tr> <tr><td>AMPA</td><td>LQ: 9 µg/L</td></tr> <tr><td>Benomil</td><td>LQ: 10 µg/L</td></tr> <tr><td>Carbaril</td><td>LQ: 0,02 µg/L</td></tr> <tr><td>Carbendazim</td><td>LQ: 10 µg/L</td></tr> <tr><td>Carbofurano</td><td>LQ: 5 µg/L</td></tr> <tr><td>Clorpirifós</td><td>LQ: 5,5 µg/L</td></tr> <tr><td>Clorpirifós oxon</td><td>LQ: 5,5 µg/L</td></tr> <tr><td>Diuron</td><td>LQ: 15 µg/L</td></tr> <tr><td>Glifosato</td><td>LQ: 10 µg/L</td></tr> <tr><td>Metamidofós</td><td>LQ: 7 µg/L</td></tr> <tr><td>Profenofós</td><td>LQ: 10 µg/L</td></tr> <tr><td>Tebuconazol</td><td>LQ: 15 µg/L</td></tr> <tr><td>Terbufós</td><td>LQ: 1 µg/L</td></tr> </table>		Aldicarbe	LQ: 2 µg/L	Aldicarbe sulfona	LQ: 2 µg/L	Aldicarbe sulfoxido	LQ: 2 µg/L	AMPA	LQ: 9 µg/L	Benomil	LQ: 10 µg/L	Carbaril	LQ: 0,02 µg/L	Carbendazim	LQ: 10 µg/L	Carbofurano	LQ: 5 µg/L	Clorpirifós	LQ: 5,5 µg/L	Clorpirifós oxon	LQ: 5,5 µg/L	Diuron	LQ: 15 µg/L	Glifosato	LQ: 10 µg/L	Metamidofós	LQ: 7 µg/L	Profenofós	LQ: 10 µg/L	Tebuconazol	LQ: 15 µg/L	Terbufós	LQ: 1 µg/L
Aldicarbe	LQ: 2 µg/L																																		
Aldicarbe sulfona	LQ: 2 µg/L																																		
Aldicarbe sulfoxido	LQ: 2 µg/L																																		
AMPA	LQ: 9 µg/L																																		
Benomil	LQ: 10 µg/L																																		
Carbaril	LQ: 0,02 µg/L																																		
Carbendazim	LQ: 10 µg/L																																		
Carbofurano	LQ: 5 µg/L																																		
Clorpirifós	LQ: 5,5 µg/L																																		
Clorpirifós oxon	LQ: 5,5 µg/L																																		
Diuron	LQ: 15 µg/L																																		
Glifosato	LQ: 10 µg/L																																		
Metamidofós	LQ: 7 µg/L																																		
Profenofós	LQ: 10 µg/L																																		
Tebuconazol	LQ: 15 µg/L																																		
Terbufós	LQ: 1 µg/L																																		
		USEPA 3510C, Rev03 USEPA 8270D, Rev04																																	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SLA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050																																			

✓

3501

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 9 de 27																																																	
REBLAS																																																			
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025																																																			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ																																																
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51																																																
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA																																																
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020																																																
	Determinação de Urânio por Espectrofotometria de Emissão Atômica com Plasma Induzido (ICP-OES) LQ: 0,01 mg/L		POP-FQ-074, Rev00																																																
	Determinação de Metais por Vapor à Frio em Espectrofotometria de Emissão Atômica com Plasma Induzido (CV-ICP-OES): <table border="1" data-bbox="574 694 1085 806"> <tr> <td>Antimônio</td> <td>LQ: 0,005 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Mercúrio</td> <td>LQ: 0,0002 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Arsênio</td> <td>LQ: 0,002 mg/L</td> </tr> <tr> <td>Selênio</td> <td>LQ: 0,004 mg/L</td> </tr> </table>		Antimônio	LQ: 0,005 mg/L	Mercúrio	LQ: 0,0002 mg/L	Arsênio	LQ: 0,002 mg/L	Selênio	LQ: 0,004 mg/L	POP-FQ-071, Rev01																																								
Antimônio	LQ: 0,005 mg/L																																																		
Mercúrio	LQ: 0,0002 mg/L																																																		
Arsênio	LQ: 0,002 mg/L																																																		
Selênio	LQ: 0,004 mg/L																																																		
	Determinação de Bromato pelo Método Colorimétrico de Vermelho de Fênol LQ: 0,01 mg/L		SMWW, 22ª Edição, Método 4500 - Br B																																																
	Determinação de Clorito pelo Método Iodométrico LQ: 0,1 mg/L		SMWW, 22ª Edição, Método 4500 ClO2- B																																																
	Determinação de Sólidos Totais Dissolvidos por secagem a 180° LQ: 30,0 mg/L		SMWW, 22ª Edição, Método 2540 C																																																
	Determinação de Metais Totais e Dissolvidos por Espectrometria de Emissão de Plasma: método de plasma indutivamente acoplado (ICP-OES): <table border="1" data-bbox="574 1176 1085 1780"> <tr><td>Alumínio</td><td>LQ: 0,017 mg/L</td></tr> <tr><td>Bário</td><td>LQ: 0,02 mg/L</td></tr> <tr><td>Berílio</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Boro</td><td>LQ: 0,50 mg/L</td></tr> <tr><td>Cálcio</td><td>LQ: 0,28 mg/L</td></tr> <tr><td>Cádmio</td><td>LQ: 0,001 mg/L</td></tr> <tr><td>Chumbo</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Cobalto</td><td>LQ: 0,03 mg/L</td></tr> <tr><td>Cobre</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Cromo</td><td>LQ: 0,03 mg/L</td></tr> <tr><td>Estanho</td><td>LQ: 0,43 mg/L</td></tr> <tr><td>Ferro</td><td>LQ: 0,14 mg/L</td></tr> <tr><td>Fósforo</td><td>LQ: 0,03 mg/L</td></tr> <tr><td>Lítio</td><td>LQ: 0,29 mg/L</td></tr> <tr><td>Magnésio</td><td>LQ: 0,17 mg/L</td></tr> <tr><td>Manganês</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Molibdênio</td><td>LQ: 0,29 mg/L</td></tr> <tr><td>Níquel</td><td>LQ: 0,02 mg/L</td></tr> <tr><td>Potássio</td><td>LQ: 0,29 mg/L</td></tr> <tr><td>Prata</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Sódio</td><td>LQ: 0,08 mg/L</td></tr> <tr><td>Tálio</td><td>LQ: 0,1 mg/L</td></tr> <tr><td>Vanádio</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Zinco</td><td>LQ: 0,03 mg/L</td></tr> </table>		Alumínio	LQ: 0,017 mg/L	Bário	LQ: 0,02 mg/L	Berílio	LQ: 0,01 mg/L	Boro	LQ: 0,50 mg/L	Cálcio	LQ: 0,28 mg/L	Cádmio	LQ: 0,001 mg/L	Chumbo	LQ: 0,01 mg/L	Cobalto	LQ: 0,03 mg/L	Cobre	LQ: 0,01 mg/L	Cromo	LQ: 0,03 mg/L	Estanho	LQ: 0,43 mg/L	Ferro	LQ: 0,14 mg/L	Fósforo	LQ: 0,03 mg/L	Lítio	LQ: 0,29 mg/L	Magnésio	LQ: 0,17 mg/L	Manganês	LQ: 0,01 mg/L	Molibdênio	LQ: 0,29 mg/L	Níquel	LQ: 0,02 mg/L	Potássio	LQ: 0,29 mg/L	Prata	LQ: 0,01 mg/L	Sódio	LQ: 0,08 mg/L	Tálio	LQ: 0,1 mg/L	Vanádio	LQ: 0,01 mg/L	Zinco	LQ: 0,03 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3030 B, E, F SMWW, 22ª Edição, Método 3120 B
Alumínio	LQ: 0,017 mg/L																																																		
Bário	LQ: 0,02 mg/L																																																		
Berílio	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Boro	LQ: 0,50 mg/L																																																		
Cálcio	LQ: 0,28 mg/L																																																		
Cádmio	LQ: 0,001 mg/L																																																		
Chumbo	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Cobalto	LQ: 0,03 mg/L																																																		
Cobre	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Cromo	LQ: 0,03 mg/L																																																		
Estanho	LQ: 0,43 mg/L																																																		
Ferro	LQ: 0,14 mg/L																																																		
Fósforo	LQ: 0,03 mg/L																																																		
Lítio	LQ: 0,29 mg/L																																																		
Magnésio	LQ: 0,17 mg/L																																																		
Manganês	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Molibdênio	LQ: 0,29 mg/L																																																		
Níquel	LQ: 0,02 mg/L																																																		
Potássio	LQ: 0,29 mg/L																																																		
Prata	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Sódio	LQ: 0,08 mg/L																																																		
Tálio	LQ: 0,1 mg/L																																																		
Vanádio	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Zinco	LQ: 0,03 mg/L																																																		

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
 SIA, Trecho 05, Área Especial 37 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050

6

3602
8



AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Folha: 10 de 27



ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA	REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155	Santo André/SP	31/01/2020

Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método de Cromatografia Gasosa acoplada a Detector de Massas (GC/MS):

USEPA 8260B, Rev02
USEPA 5021A, Rev02

Bromodiclorometano	LQ: 2,00 µg/L
Bromofórmio	LQ: 2,00 µg/L
Cloreto de Vinila	LQ: 2,00 µg/L
Clorofórmio	LQ: 2,00 µg/L
Dibromoclorometano	LQ: 2,00 µg/L
1,2 Dicloroetano	LQ: 2,00 µg/L
1,1 Dicloroetano	LQ: 2,00 µg/L
1,2 Diclorobenzeno	LQ: 2,00 µg/L
1,4 Diclorobenzeno	LQ: 2,00 µg/L
1,2 Dicloroetano (cis + trans)	LQ: 2,00 µg/L
Diclorometano	LQ: 2,00 µg/L
Monoclorobenzeno	LQ: 2,00 µg/L
Tetracloroeto de Carbono	LQ: 2,00 µg/L
Tetracloroetano	LQ: 2,00 µg/L
Triclorobenzenos	LQ: 2,00 µg/L
Tricloroetano	LQ: 2,00 µg/L
Trihalometanos Totais	LQ: 2,00 µg/L
1,2,4-Triclorobenzeno	LQ: 2,00 µg/L
1,3,5-Triclorobenzeno	LQ: 2,00 µg/L
1,2,3-Triclorobenzeno	LQ: 2,00 µg/L
M,P-Xileno	LQ: 2,00 µg/L
O-Xileno	LQ: 2,00 µg/L
1,2,4-Trimetilbenzeno	LQ: 2,00 µg/L
1,3-Diclorobenzeno	LQ: 2,00 µg/L
Bromoclorometano	LQ: 2,00 µg/L
Isopropilbenzeno	LQ: 2,00 µg/L
sec-Butilbenzeno	LQ: 2,00 µg/L
tert-Butilbenzeno	LQ: 2,00 µg/L
2-Clorotolueno	LQ: 2,00 µg/L
4-Clorotolueno	LQ: 2,00 µg/L
n-Butilbenzeno	LQ: 2,00 µg/L
Bromobenzeno	LQ: 2,00 µg/L
cis-1,3-Dicloropropeno	LQ: 2,00 µg/L
p-Isopropiltolueno	LQ: 2,00 µg/L
Dibromometano	LQ: 2,00 µg/L
1,1-Dicloroetano	LQ: 2,00 µg/L
2,2-Dicloropropano	LQ: 2,00 µg/L
1,1,1-Tricloroetano	LQ: 2,00 µg/L
1,1,2,2-Tetracloroetano	LQ: 2,00 µg/L
1,2-Dibromo-3-cloropropano	LQ: 2,00 µg/L
1,2-Dibromoetano	LQ: 2,00 µg/L
1,2-Dicloropropano	LQ: 2,00 µg/L
1,3-Dicloropropano	LQ: 2,00 µg/L
1,1,1,2-Tetracloroetano	LQ: 2,00 µg/L
1,1-Dicloropropeno	LQ: 2,00 µg/L
1,1,2-Tricloroetano	LQ: 2,00 µg/L
1,2,3-Tricloropropano	LQ: 2,00 µg/L
trans-1,3-Dicloropropano	LQ: 2,00 µg/L

8

3503
f

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 11 de 27	
REBLAS			
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
	Hexacloro-1,3-butadieno 1,3,5-Trimetilbenzeno n-Propilbenzeno	LQ: 2,00 µg/L LQ: 2,00 µg/L LQ: 2,00 µg/L	
AR	Determinação de Aerodispersóides por Gravimetria LQ: 0,01 µg/m³		NHO 03. FUNDACENTRO, 2001 POP-FQ-068, Rev01
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS BIOLÓGICOS		
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade LQ: 3,0 UFC/mL		SMWW, 22ª Edição - Método 9215 A e B
	Coliformes Totais - Determinação qualitativa pela Técnica de presença-ausência LD: 1,0 UFC/mL		SMWW, 22ª Edição - Método 9221 D
	Coliformes Termotolerantes (fecais) - Determinação qualitativa utilizando o Meio EC LD: 1,0 UFC/mL		SMWW, 22ª Edição - Método 9221 E
	<i>Escherichia coli</i> - Determinação qualitativa utilizando o meio EC-MUG LD: 1,0 UFC/mL		SMWW, 22ª Edição - Método 9221 F
	Coliformes totais e termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,1 NMP / 100 mL		SMWW, 22ª Edição - Método 9221 B, C e E
	Microcistinas - Determinação qualitativa utilizando Kit de tubos (ELISA) LQ: 0,5 µg/L		WHO - Capítulo 13 - Laboratory Analysis of Cyanotoxins - Beacon Analytical System - Microcystin Tube Kit Cat # 20-0098
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SALINA, ÁGUA SALOBRA	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência (substrato enzimático)		SMWW, 22ª Edição - Método 9223 B
	<i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos LQ: 1,1 NMP / 100 mL		SMWW, 22ª Edição - Método 9221 F
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Cianobactérias - identificação e quantificação (Método de Sedgwick-Rafter) LQ: 1,0 cel/mL		SMWW, 22ª Edição - Método 10200 F

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
 SLA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050

f

3604
6

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 12 de 27	
REBLAS ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires – 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020

ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SALINA, ÁGUA SALOBRA	Enterococos /Streptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica tubos múltiplos LQ: 1,1 NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição – Método 9230 B
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,1 NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição – Método 9213 F
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SALINA, ÁGUA SALOBRA	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,1 NMP/100 mL	CETESB Determinação do número mais provável de clostrídios sulfito redutores (NT L5.213), 1993.
	<i>Salmonella</i> sp - Determinação qualitativa pela técnica de presença / ausência	SMWW, 22ª Edição – Método 9260 B
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante LQ: 1,0 UFC/mL	SMWW, 22ª Edição – Método 9213 B
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA MINERAL, ÁGUA ENVASADA E GELO	Determinação da Condutividade Eletrolítica Faixa: 0 a 1000 µS	SMWW, 22ª Edição, Método 2510 B
	Determinação da Turbidez pelo Método Nefelométrico LQ: 1,0 NTU	SMWW, 22ª Edição, Método 2130 B
	Determinação da Demanda Bioquímica de Oxigênio através do ensaio em 05 dias LQ: 2,18 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 5210 B
	Determinação de Alcalinidade pelo método titulométrico LQ: 6,0 mg CaCO ₃ /L	SMWW, 22ª Edição, Método 2320 B
	Determinação de Cloreto pelo método argentométrico LQ: 0,55 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 CL B
	Determinação da Dureza pelo método titulométrico por EDTA LQ: 5,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340 C
	Determinação de Cálcio por titulometria com EDTA LQ: 5,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3500 Ca
	Determinação de Magnésio pelo método matemático (diferença entre a dureza total e a concentração de Ca como CaCO₃) LQ: 5,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3500 Mg B
	Determinação de Cianeto Total pelo método colorimétrico após destilação alcalina LQ: 0,005 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 CN E

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
 SIA, Trecho 03, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 13 de 27	
REBLAS			
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires – 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
	Determinação de Cromo Hexavalente por Colorimetria LQ: 0,038 mg/L	POP-FQ-021, Rev06 – Método HACH n° 8023 – 9ª edição	
	Determinação da Demanda Química de Oxigênio pelo método do refluxo fechado seguido de espectrofotometria LQ: 7,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 5220 D	
	Determinação de Fluoreto pelo método colorimétrico LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 F-D	
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS		
ÁGUA MINERAL, ÁGUA ENVASADA E GELO	Determinação de Fenóis pelo método espectrofotométrico com extração com clorofórmio LQ: 0,003 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 5530 C	
	Determinação de Ferro pelo método colorimétrico com fenantrolina LQ: 0,0465 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3500- Fe B	
	Determinação de Nitrato pelo método colorimétrico LQ: 0,02 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO ₂ - B	
	Determinação de Nitrato pelo método de varredura espectrométrica no ultravioleta LQ: 0,7 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO ₂ - B	
	Determinação de Óxido de Silício pelo método colorimétrico com molibdosilicato LQ: 0,05 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 SiO ₂ C	
	Determinação Manganês pelo método colorimétrico LQ: 0,025 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3500 Mn B	
	Determinação de Fósforo pelo método colorimétrico com Ácido Ascórbico LQ: 0,067 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500-P E	
	Determinação de Surfactantes aniônicos pelo método colorimétrico para substâncias ativas ao azul de metileno (MBAS) LQ: 0,22 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 5540 C	
	Determinação de Sulfato pelo método colorimétrico LQ: 5 mg/L	POP-FQ-033, Rev04 – Método HACH n° 8051 – 8ª edição	
	Determinação de Sulfeto pelo método colorimétrico LQ: 0,04 mg/L	POP-FQ-034, Rev04 – Método HACH n° 8131 – 10ª edição	
	Determinação de Nitrogênio Amoniacal e Amônia (NH ₃) pelo método colorimétrico LQ: 0,32 mg/L	POP-FQ-038, Rev04 – Método HACH n° 8038 – 8ª edição	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa SIA, Trecho 05, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050			

3806
+

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 14 de 27	
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
	Determinação de Sólidos Sedimentáveis LQ: 0,50 ml/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2540 F	
	Determinação de Sólidos Totais por secagem a 103 °C - 105 °C LQ: 30,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2540 B	
	Determinação de Sólidos Suspensos Totais por secagem a 103 °C - 105 °C LQ: 30,00 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2540 D	
	Determinação de Sólidos Fixos ou Voláteis por ignição a 550 °C LQ: 30,00 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2540 E	
	Determinação de Sólidos Totais Dissolvidos por secagem a 180° LQ: 30,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2540 C	
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS		
ÁGUA MINERAL, ÁGUA ENVASADA E GELO	Determinação de Óleos e Graxas pelo método extração Soxhlet LQ: 5,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 5520 D	
	Determinação de Hidrocarbonetos pelo método com sílica gel após a quantificação de óleos e graxas LQ: 5,0 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 5520 F	
	Determinação de Flotáveis particulados	SMWW, 22ª Edição, Método 2530 B	
	Determinação de Arsênio pelo método colorimétrico com dietilditiocarbamato de prata LQ: 0,004 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3500- As B	
	Determinação de Boro pelo método colorimétrico carmina LQ: 0,21 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500- B C	
	Determinação de Selênio pelo método colorimétrico LQ: 0,01 mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3500 - Se C	
	Determinação de Cor pelo método espectrofotométrico - comprimento de onda único LQ: 2,0 mg PtCo/L	POP-FQ-018, Rev05 - Método HACH n° 8025 - 10ª edição	
	Determinação de Urânio por Espectrofotometria de Emissão Atômica com Plasma Induzido (ICP-OES) LQ: 0,02 mg/L	POP-FQ-074, Rev00	
	Determinação de Metais por Vapor à Frio em Espectrofotometria de Emissão Atômica com Plasma Induzido (CV-ICP-OES)	POP-FQ-071, Rev01	
	Antimônio	LQ: 0,005 mg/L	

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
SIA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050

f

3507
6

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 15 de 27	
REBLAS			
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
		Mercúrio LQ: 0,001 mg/L Arsênio LQ: 0,002 mg/L Selênio LQ: 0,004 mg/L	
		Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método de Cromatografia Gasosa (Head Space/ ECD): Bromodiclorometano LQ: 0,016 mg/L Bromofórmio LQ: 0,015 mg/L Cloreto de Vinila LQ: 2,00 µg/L Clorofórmio LQ: 0,015 mg/L Dibromoclorometano LQ: 0,012 mg/L 1,2 Dicloroetano LQ: 2,29 µg/L 1,1 Dicloroetano LQ: 10,30 µg/L 1,2 Diclorobenzeno LQ: 2,81 µg/L 1,4 Diclorobenzeno LQ: 2,56 µg/L Diclorometano LQ: 3,06 µg/L Monoclorobenzeno LQ: 2,45 µg/L Tetracloroeto de Carbono LQ: 2,39 µg/L Tetracloroetano LQ: 2,56 µg/L Triclorobenzenos LQ: 3,10 µg/L Tricloroetano LQ: 2,56 µg/L	USEPA 8021B, Rev03 USEPA 5021A, Rev02
ALIMENTOS E BEBIDAS		ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA MINERAL, ÁGUA ENVASADA E GELO		Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método de Cromatografia Gasosa acoplada a Detector de Massas (GC/MS): Bromodiclorometano LQ: 2,00 µg/L Bromofórmio LQ: 2,00 µg/L Cloreto de Vinila LQ: 2,00 µg/L Clorofórmio LQ: 2,00 µg/L Dibromoclorometano LQ: 2,00 µg/L 1,2 Dicloroetano LQ: 2,00 µg/L 1,1 Dicloroetano LQ: 2,00 µg/L 1,2 Diclorobenzeno LQ: 2,00 µg/L 1,2 Dicloroetano (cis + trans) LQ: 2,00 µg/L 1,4 Diclorobenzeno LQ: 2,00 µg/L Diclorometano LQ: 2,00 µg/L Monoclorobenzeno LQ: 2,00 µg/L Tetracloroeto de Carbono LQ: 2,00 µg/L Tetracloroetano LQ: 2,00 µg/L Triclorobenzenos LQ: 2,00 µg/L Tricloroetano LQ: 2,00 µg/L Trihalometanos Totais LQ: 2,00 µg/L 1,2,4-Triclorobenzeno LQ: 2,00 µg/L 1,3,5-Triclorobenzeno LQ: 2,00 µg/L 1,2,3-Triclorobenzeno LQ: 2,00 µg/L M,P-Xileno LQ: 2,00 µg/L O-Xileno LQ: 2,00 µg/L	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa SIA, Trecho 03, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050			

4

3508

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 16 de 27																																																	
REBLAS ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025																																																			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ																																																
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51																																																
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA																																																
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020																																																
		Determinação de Metais Totais e Dissolvidos por Espectrofotometria de Emissão Atômica com Plasma Induzido (ICP-OES)																																																	
		USEPA 3010A, Rev01 SMWW, 22ª Edição, Método 3030 B, E, F USEPA 6010D, Rev04 SMWW, 22ª Edição, Método 3120 B																																																	
		<table border="1"> <tr><td>Alumínio</td><td>LQ: 0,017 mg/L</td></tr> <tr><td>Bário</td><td>LQ: 0,02 mg/L</td></tr> <tr><td>Berílio</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Boro</td><td>LQ: 0,50 mg/L</td></tr> <tr><td>Cálcio</td><td>LQ: 0,28 mg/L</td></tr> <tr><td>Cádmio</td><td>LQ: 0,004 mg/L</td></tr> <tr><td>Chumbo</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Cobalto</td><td>LQ: 0,03 mg/L</td></tr> <tr><td>Cobre</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Cromo</td><td>LQ: 0,03 mg/L</td></tr> <tr><td>Estanho</td><td>LQ: 0,43 mg/L</td></tr> <tr><td>Ferro</td><td>LQ: 0,14 mg/L</td></tr> <tr><td>Fósforo</td><td>LQ: 0,03 mg/L</td></tr> <tr><td>Lítio</td><td>LQ: 0,29 mg/L</td></tr> <tr><td>Magnésio</td><td>LQ: 0,17 mg/L</td></tr> <tr><td>Manganês</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Molibdênio</td><td>LQ: 0,29 mg/L</td></tr> <tr><td>Níquel</td><td>LQ: 0,04 mg/L</td></tr> <tr><td>Potássio</td><td>LQ: 0,29 mg/L</td></tr> <tr><td>Prata</td><td>LQ: 0,05 mg/L</td></tr> <tr><td>Sódio</td><td>LQ: 0,08 mg/L</td></tr> <tr><td>Tálio</td><td>LQ: 0,1 mg/L</td></tr> <tr><td>Vanádio</td><td>LQ: 0,01 mg/L</td></tr> <tr><td>Zinco</td><td>LQ: 0,03 mg/L</td></tr> </table>		Alumínio	LQ: 0,017 mg/L	Bário	LQ: 0,02 mg/L	Berílio	LQ: 0,01 mg/L	Boro	LQ: 0,50 mg/L	Cálcio	LQ: 0,28 mg/L	Cádmio	LQ: 0,004 mg/L	Chumbo	LQ: 0,01 mg/L	Cobalto	LQ: 0,03 mg/L	Cobre	LQ: 0,01 mg/L	Cromo	LQ: 0,03 mg/L	Estanho	LQ: 0,43 mg/L	Ferro	LQ: 0,14 mg/L	Fósforo	LQ: 0,03 mg/L	Lítio	LQ: 0,29 mg/L	Magnésio	LQ: 0,17 mg/L	Manganês	LQ: 0,01 mg/L	Molibdênio	LQ: 0,29 mg/L	Níquel	LQ: 0,04 mg/L	Potássio	LQ: 0,29 mg/L	Prata	LQ: 0,05 mg/L	Sódio	LQ: 0,08 mg/L	Tálio	LQ: 0,1 mg/L	Vanádio	LQ: 0,01 mg/L	Zinco	LQ: 0,03 mg/L
Alumínio	LQ: 0,017 mg/L																																																		
Bário	LQ: 0,02 mg/L																																																		
Berílio	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Boro	LQ: 0,50 mg/L																																																		
Cálcio	LQ: 0,28 mg/L																																																		
Cádmio	LQ: 0,004 mg/L																																																		
Chumbo	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Cobalto	LQ: 0,03 mg/L																																																		
Cobre	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Cromo	LQ: 0,03 mg/L																																																		
Estanho	LQ: 0,43 mg/L																																																		
Ferro	LQ: 0,14 mg/L																																																		
Fósforo	LQ: 0,03 mg/L																																																		
Lítio	LQ: 0,29 mg/L																																																		
Magnésio	LQ: 0,17 mg/L																																																		
Manganês	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Molibdênio	LQ: 0,29 mg/L																																																		
Níquel	LQ: 0,04 mg/L																																																		
Potássio	LQ: 0,29 mg/L																																																		
Prata	LQ: 0,05 mg/L																																																		
Sódio	LQ: 0,08 mg/L																																																		
Tálio	LQ: 0,1 mg/L																																																		
Vanádio	LQ: 0,01 mg/L																																																		
Zinco	LQ: 0,03 mg/L																																																		
ALIMENTOS E BEBIDAS		ENSAIOS QUÍMICOS																																																	
ÁGUA MINERAL, ÁGUA ENVASADA E GELO		Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método de Cromatografia Gasosa (Head Space/ FID):																																																	
		<table border="1"> <tr><td>Benzeno</td><td>LQ: 1,29 µg/L</td></tr> <tr><td>Etilbenzeno</td><td>LQ: 4,22 µg/L</td></tr> <tr><td>Estireno</td><td>LQ: 5,25 µg/L</td></tr> <tr><td>Tolueno</td><td>LQ: 2,23 µg/L</td></tr> <tr><td>Xilenos</td><td>LQ: 3,18 µg/L</td></tr> </table>		Benzeno	LQ: 1,29 µg/L	Etilbenzeno	LQ: 4,22 µg/L	Estireno	LQ: 5,25 µg/L	Tolueno	LQ: 2,23 µg/L	Xilenos	LQ: 3,18 µg/L																																						
Benzeno	LQ: 1,29 µg/L																																																		
Etilbenzeno	LQ: 4,22 µg/L																																																		
Estireno	LQ: 5,25 µg/L																																																		
Tolueno	LQ: 2,23 µg/L																																																		
Xilenos	LQ: 3,18 µg/L																																																		
		Determinação de Herbicidas por Cromatografia Gasosa - Captura de Elétrons (GC/ECD) LQ: 2 µg/L																																																	
		2,4,5-TP 2,4-D 2,4,5-T 2,4-D+2,4,5-T																																																	
		USEPA 8151A, Rev01																																																	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SIA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050																																																			

f

3509
5

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 17 de 27																																															
REBLAS																																																	
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025																																																	
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ																																														
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 182	04.248.764/0001-51																																														
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA																																														
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020																																														
	Determinação de Compostos Orgânicos Voláteis pelo método de Cromatografia Gasosa acoplada ao Detector de Massas (CG/MS):		USEPA 8280B, Rev02 USEPA 5021A, Rev02																																														
	<table border="1"> <tr> <td>Benzeno</td> <td>LQ: 2 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Etilbenzeno</td> <td>LQ: 2 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Estireno</td> <td>LQ: 2 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Tolueno</td> <td>LQ: 2 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Xilenos</td> <td>LQ: 2 µg/L</td> </tr> </table>			Benzeno	LQ: 2 µg/L	Etilbenzeno	LQ: 2 µg/L	Estireno	LQ: 2 µg/L	Tolueno	LQ: 2 µg/L	Xilenos	LQ: 2 µg/L																																				
Benzeno	LQ: 2 µg/L																																																
Etilbenzeno	LQ: 2 µg/L																																																
Estireno	LQ: 2 µg/L																																																
Tolueno	LQ: 2 µg/L																																																
Xilenos	LQ: 2 µg/L																																																
	Determinação de Pesticidas Organoclorados pelo método de cromatografia gasosa (GC/ECD):		USEPA 8081B, Rev02 SMWW, 22ª Edição, Método 8630 B USEPA 3510C, Rev03																																														
	<table border="1"> <tr> <td>Aldrin + Dieldrin</td> <td>LQ: 0,005 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Alaclor</td> <td>LQ: 1,0 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Atrazina</td> <td>LQ: 1,5 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Clordano (cis + trans)</td> <td>LQ: 0,01 µg/L</td> </tr> <tr> <td>DDT + DDD + DDE</td> <td>LQ: 0,002 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Endosulfan (α+β+sulfato)</td> <td>LQ: 0,05 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Endrin</td> <td>LQ: 0,004 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Lindano (Gama BHC)</td> <td>LQ: 0,02 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Metolacoloro</td> <td>LQ: 0,05 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Molinate</td> <td>LQ: 0,04 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Pendimentalina</td> <td>LQ: 0,5 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Permetrina</td> <td>LQ: 0,03 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Simazina</td> <td>LQ: 0,01 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Trifluralina</td> <td>LQ: 0,02 µg/L</td> </tr> <tr> <td>2,4,6 Triclorofenol</td> <td>LQ: 2,0 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Alfa BHC</td> <td>LQ: 0,25 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Beta BHC</td> <td>LQ: 0,05 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Heptacoloro</td> <td>LQ: 0,01 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Heptacoloro Epóxido</td> <td>LQ: 0,01 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Heptacoloro + Heptacoloro Epóxido</td> <td>LQ: 0,01 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Endrin Aldeido</td> <td>LQ: 0,004 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Hexaclorobenzeno</td> <td>LQ: 0,001 µg/L</td> </tr> <tr> <td>Metóxicloro</td> <td>LQ: 0,03 µg/L</td> </tr> </table>			Aldrin + Dieldrin	LQ: 0,005 µg/L	Alaclor	LQ: 1,0 µg/L	Atrazina	LQ: 1,5 µg/L	Clordano (cis + trans)	LQ: 0,01 µg/L	DDT + DDD + DDE	LQ: 0,002 µg/L	Endosulfan (α+β+sulfato)	LQ: 0,05 µg/L	Endrin	LQ: 0,004 µg/L	Lindano (Gama BHC)	LQ: 0,02 µg/L	Metolacoloro	LQ: 0,05 µg/L	Molinate	LQ: 0,04 µg/L	Pendimentalina	LQ: 0,5 µg/L	Permetrina	LQ: 0,03 µg/L	Simazina	LQ: 0,01 µg/L	Trifluralina	LQ: 0,02 µg/L	2,4,6 Triclorofenol	LQ: 2,0 µg/L	Alfa BHC	LQ: 0,25 µg/L	Beta BHC	LQ: 0,05 µg/L	Heptacoloro	LQ: 0,01 µg/L	Heptacoloro Epóxido	LQ: 0,01 µg/L	Heptacoloro + Heptacoloro Epóxido	LQ: 0,01 µg/L	Endrin Aldeido	LQ: 0,004 µg/L	Hexaclorobenzeno	LQ: 0,001 µg/L	Metóxicloro	LQ: 0,03 µg/L
Aldrin + Dieldrin	LQ: 0,005 µg/L																																																
Alaclor	LQ: 1,0 µg/L																																																
Atrazina	LQ: 1,5 µg/L																																																
Clordano (cis + trans)	LQ: 0,01 µg/L																																																
DDT + DDD + DDE	LQ: 0,002 µg/L																																																
Endosulfan (α+β+sulfato)	LQ: 0,05 µg/L																																																
Endrin	LQ: 0,004 µg/L																																																
Lindano (Gama BHC)	LQ: 0,02 µg/L																																																
Metolacoloro	LQ: 0,05 µg/L																																																
Molinate	LQ: 0,04 µg/L																																																
Pendimentalina	LQ: 0,5 µg/L																																																
Permetrina	LQ: 0,03 µg/L																																																
Simazina	LQ: 0,01 µg/L																																																
Trifluralina	LQ: 0,02 µg/L																																																
2,4,6 Triclorofenol	LQ: 2,0 µg/L																																																
Alfa BHC	LQ: 0,25 µg/L																																																
Beta BHC	LQ: 0,05 µg/L																																																
Heptacoloro	LQ: 0,01 µg/L																																																
Heptacoloro Epóxido	LQ: 0,01 µg/L																																																
Heptacoloro + Heptacoloro Epóxido	LQ: 0,01 µg/L																																																
Endrin Aldeido	LQ: 0,004 µg/L																																																
Hexaclorobenzeno	LQ: 0,001 µg/L																																																
Metóxicloro	LQ: 0,03 µg/L																																																
	Determinação de Acrilamida por Cromatografia Gasosa - Detetor de Captura de Elétrons (GC-ECD) LQ: 0,5 µg/L		USEPA 8032A, Rev01																																														
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS																																																
ÁGUA MINERAL, ÁGUA ENVASADA E GELO	Determinação de Benzo(a)pireno por Cromatografia Gasosa Espectrometria de Massa (GC-MS) LQ: 0,05 µg/L		USEPA 3510C, Rev03 USEPA 3541, Rev00 USEPA 8270D, Rev04																																														
	Determinação de Pentaclorofenol por Cromatografia Gasosa - Detetor de Ionização por Chama (GC-FID). LQ: 0,1 µg/L		USEPA 3510C, Rev03 USEPA 3541, Rev00 USEPA 8041A, Rev01																																														
	Determinação de Glifosato por cromatografia gasosa com espectrometria de massas (GC-MS) LQ: 10 µg/L		USEPA 3510C, Rev03 USEPA 3541, Rev00 USEPA 8270D, Rev04																																														
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SIA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050																																																	

A

3810
4

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 18 de 27	
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires – 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS		
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, LÁCTEOS, ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ALIMENTOS PROCESSADOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Determinação de Cinzas por Incineração LQ: 0,01g/100g ou 100mL	Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para Análise de Alimentos, ed.IV, 2005. Método 018/IV, 268/IV, 336/IV, 437/IV, 455/IV, 475/IV, 485/IV, 495/IV	
	Determinação de pH por Potenciometria Faixa: 2 a 12	Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para Análise de Alimentos, ed.IV, 2005. Método 017/IV, 271/IV	
	Determinação de Umidade por Gravimetria LQ: 0,01g/100 g ou 100 mL	Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para Análise de Alimentos, ed.IV, 2005. Método 012/IV, 334/IV, 378/IV, 413/IV, 414/IV	
	Determinação de Colesterol por Espectrofotometria de UV/VIS LQ: 1,0 mg/100g	Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para Análise de Alimentos, ed.IV, 2005. Método 421/IV	
	Determinação de Lipídios Totais por Extração Direta LQ: 0,25g/100g ou 100 mL	Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para Análise de Alimentos, ed.IV, 2005. Método 032/IV, 321/IV	
	Determinação de Lipídios Totais por Hidrólise Ácida LQ: 0,25g/100g ou 100 mL	Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para Análise de Alimentos, ed.IV, 2005. Método 033/IV, 263/IV	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SIA, Trecho 05, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050			

4



AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Folha: 19 de 27

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA	REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155	Santo André/SP	31/01/2020

ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS																																					
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, LÁCTEOS, ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ALIMENTOS PROCESSADOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Determinação de Proteídios pelo Método de Kjeldahl Modificado LQ: 0,87g/100g ou 100 mL	Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para Análise de Alimentos, ed.IV, 2005. Método 037/IV, 270/IV, 435/IV, 459/IV, 467/IV, 487/IV, 498/IV																																				
	Determinação de Fibras Totais Alimentares pelo Método Enzimático LQ: 0,1g/100g ou 100 mL	Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para Análise de Alimentos, ed.IV, 2005. Método 045/IV																																				
	Determinação de Glicídios LQ: 0,30 g/100g ou 100 mL	Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para Análise de Alimentos, ed.IV, 2005. Método 038/IV e 039/IV																																				
	Cálculo da Composição Nutricional de Carboidratos por Diferença e Valor Energético LQ: N/A	Resolução RDC nº 380, de 23 de dezembro de 2003 – Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados																																				
	Determinação de Metais em Alimentos por Espectrofotometria de Emissão Atômica com Plasma Induzido (ICP-OES):	USEPA 3010A, Rev01 SMWW, 22ª Edição, Método 3030 B, E, F USEPA 6010D, Rev04 SMWW, 22ª Edição, Método 3120 B Método IAL 393/IV, 209/IV																																				
	<table><tr><td>Alumínio</td><td>LQ: 0,00017 g/100g</td></tr><tr><td>Bário</td><td>LQ: 0,0002 g/100g</td></tr><tr><td>Berílio</td><td>LQ: 0,0001 g/100g</td></tr><tr><td>Boro</td><td>LQ: 0,0050 g/100g</td></tr><tr><td>Cálcio</td><td>LQ: 0,0028 g/100g</td></tr><tr><td>Cádmio</td><td>LQ: 0,00004 g/100g</td></tr><tr><td>Chumbo</td><td>LQ: 0,0001 g/100g</td></tr><tr><td>Cobalto</td><td>LQ: 0,0003 g/100g</td></tr><tr><td>Cobre</td><td>LQ: 0,0001 g/100g</td></tr><tr><td>Cromo</td><td>LQ: 0,0003 g/100g</td></tr><tr><td>Estanho</td><td>LQ: 0,0043 g/100g</td></tr><tr><td>Ferro</td><td>LQ: 0,0014 g/100g</td></tr><tr><td>Fósforo</td><td>LQ: 0,0003 g/100g</td></tr><tr><td>Lítio</td><td>LQ: 0,0028 g/100g</td></tr><tr><td>Magnésio</td><td>LQ: 0,0017 g/100g</td></tr><tr><td>Manganês</td><td>LQ: 0,0001 g/100g</td></tr><tr><td>Molibdênio</td><td>LQ: 0,0029 g/100g</td></tr><tr><td>Níquel</td><td>LQ: 0,0004 g/100g</td></tr></table>	Alumínio	LQ: 0,00017 g/100g	Bário	LQ: 0,0002 g/100g	Berílio	LQ: 0,0001 g/100g	Boro	LQ: 0,0050 g/100g	Cálcio	LQ: 0,0028 g/100g	Cádmio	LQ: 0,00004 g/100g	Chumbo	LQ: 0,0001 g/100g	Cobalto	LQ: 0,0003 g/100g	Cobre	LQ: 0,0001 g/100g	Cromo	LQ: 0,0003 g/100g	Estanho	LQ: 0,0043 g/100g	Ferro	LQ: 0,0014 g/100g	Fósforo	LQ: 0,0003 g/100g	Lítio	LQ: 0,0028 g/100g	Magnésio	LQ: 0,0017 g/100g	Manganês	LQ: 0,0001 g/100g	Molibdênio	LQ: 0,0029 g/100g	Níquel	LQ: 0,0004 g/100g	
Alumínio	LQ: 0,00017 g/100g																																					
Bário	LQ: 0,0002 g/100g																																					
Berílio	LQ: 0,0001 g/100g																																					
Boro	LQ: 0,0050 g/100g																																					
Cálcio	LQ: 0,0028 g/100g																																					
Cádmio	LQ: 0,00004 g/100g																																					
Chumbo	LQ: 0,0001 g/100g																																					
Cobalto	LQ: 0,0003 g/100g																																					
Cobre	LQ: 0,0001 g/100g																																					
Cromo	LQ: 0,0003 g/100g																																					
Estanho	LQ: 0,0043 g/100g																																					
Ferro	LQ: 0,0014 g/100g																																					
Fósforo	LQ: 0,0003 g/100g																																					
Lítio	LQ: 0,0028 g/100g																																					
Magnésio	LQ: 0,0017 g/100g																																					
Manganês	LQ: 0,0001 g/100g																																					
Molibdênio	LQ: 0,0029 g/100g																																					
Níquel	LQ: 0,0004 g/100g																																					

3512

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 20 de 27													
REBLAS															
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025															
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ												
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51												
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA												
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires – 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020												
	<table border="1"> <tr> <td>Potássio</td> <td>LQ: 0,0029 g/100g</td> </tr> <tr> <td>Prata</td> <td>LQ: 0,0005 g/100g</td> </tr> <tr> <td>Sódio</td> <td>LQ: 0,0008 g/100g</td> </tr> <tr> <td>Tálio</td> <td>LQ: 0,001 g/100g</td> </tr> <tr> <td>Vanádio</td> <td>LQ: 0,0001 g/100g</td> </tr> <tr> <td>Zinco</td> <td>LQ: 0,0003 g/100g</td> </tr> </table>	Potássio	LQ: 0,0029 g/100g	Prata	LQ: 0,0005 g/100g	Sódio	LQ: 0,0008 g/100g	Tálio	LQ: 0,001 g/100g	Vanádio	LQ: 0,0001 g/100g	Zinco	LQ: 0,0003 g/100g		
Potássio	LQ: 0,0029 g/100g														
Prata	LQ: 0,0005 g/100g														
Sódio	LQ: 0,0008 g/100g														
Tálio	LQ: 0,001 g/100g														
Vanádio	LQ: 0,0001 g/100g														
Zinco	LQ: 0,0003 g/100g														
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS														
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, LÁCTEOS, ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ALIMENTOS PROCESSADOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Determinação de Metais por Vapor à Frio em Espectrofotometria de Emissão Atômica com Plasma Induzido (CV-ICP-OES) <table border="1"> <tr> <td>Antimônio</td> <td>LQ: 0,00005 g/100g</td> </tr> <tr> <td>Mercurio</td> <td>LQ: 0,00001 g/100g</td> </tr> <tr> <td>Arsênio</td> <td>LQ: 0,00002 g/100g</td> </tr> <tr> <td>Selênio</td> <td>LQ: 0,00004 g/100g</td> </tr> </table>	Antimônio	LQ: 0,00005 g/100g	Mercurio	LQ: 0,00001 g/100g	Arsênio	LQ: 0,00002 g/100g	Selênio	LQ: 0,00004 g/100g	POP-FQ-071, Rev01 Método IAL 393/IV, 209/IV					
Antimônio	LQ: 0,00005 g/100g														
Mercurio	LQ: 0,00001 g/100g														
Arsênio	LQ: 0,00002 g/100g														
Selênio	LQ: 0,00004 g/100g														
	ENSAIOS BIOLÓGICOS														
ÁGUA MINERAL, ÁGUA ENVASADA E GELO	Coliformes totais, Termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMWW, 22ª Edição – Método 9221 D, E e F													
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência (substrato enzimático).	SMWW, 22ª Edição – Método 9223 B													
	Bactérias heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1,0 UFC/mL	SMWW, 22ª Edição – Método 9215 A e B													
	Enterococos /Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica tubos múltiplos LQ: 1,1 NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição – Método 9230 B													
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,1 NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição – Método 9213 F													
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,1 NMP/100 mL	CETESB Determinação do número mais provável de clostrídios sulfito redutores (NT L5.213), 1993.													
	<i>Salmonella</i> sp - Determinação qualitativa pela técnica de membrana filtrante	SMWW, 22ª Edição – Método 9280 B													
	<i>Estafilococos</i> coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante LQ: 1,0 UFC/mL	SMWW, 22ª Edição – Método 9213 B													
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SIA, Trecho 05, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050															

8

3519
k

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 21 de 27	
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020

SWAB DE SUPERFÍCIE	Coliformes Totais e Termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade LQ: 1,0 UFC/cm ²	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade LQ: 2,0 UFC/cm ²	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
SWAB DE SUPERFÍCIE	<i>Staphylococcus</i> coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 2,0 UFC/cm ²	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
AMOSTRAS AMBIENTAIS Swab de Equipamentos e Utensílios	Coliformes Totais, Termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 1,0 UFC / equipamento ou utensílio	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade LQ: 2,0 UFC / equipamento ou utensílio	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
	<i>Staphylococcus</i> coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 2,0 UFC / equipamento ou utensílio	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 2,0 UFC / equipamento ou utensílio	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
Swab de Manipulador	Coliformes Totais, Termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 1,0 UFC/ manipulador	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
SIA, Trecho 05, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050

k

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 22 de 27	
REBLAS			
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade LQ: 2,0 UFC/ manipulador		APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
	Staphylococcus coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 2,0 UFC/manipulador		APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
	Bacillus cereus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 2,0 UFC/manipulador		APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
ALIMENTOS E BEBIDAS		ENSAIOS BIOLÓGICOS	
Swab de Superfície	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 1,0 UFC/cm ²		APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
	Bacillus cereus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 2,0 UFC/cm ²		APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.813. 5ª ed. 2015
AR AMBIENTE	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pelo Método de Sedimentação Simples LQ: 2,0 UFC/min		APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.101. 5ª ed. 2015
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pelo Método de Sedimentação Simples LQ: 1,0 UFC/min		APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 3.101. 5ª ed. 2015
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, LÁCTEOS, ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ALIMENTOS PROCESSADOS	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade LQ: 5,0 UFC/ mL ou UFC/g		IN nº 62 de 26/08/2003 – Anexo I – Capítulo I - MAPA
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 5,0 UFC/ mL ou UFC/g		IN nº 62 de 26/08/2003 – Anexo I – Capítulo II - MAPA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
 SIA, Trecho 05, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050

3516
t

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 23 de 27	
REBLAS			
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
	Clostrídios Sulfito Redutores - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade LQ: 3,0 UFC/ mL ou UFC/g	IN nº 82 de 26/08/2003 - Anexo I - Capítulo IV - MAPA	
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 3,0 UFC/ mL ou UFC/g	IN nº 62 de 26/08/2003 - Anexo I - Capítulo V - MAPA	
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade LQ: 4,0 UFC/ mL ou UFC/g	IN nº 62 de 26/08/2003 - Anexo I - Capítulo VI - MAPA	
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 3,0 NMP/g ou NMP/mL	IN nº 62 de 26/08/2003 - Anexo I - Capítulo X - MAPA	
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 2,0 UFC/ mL ou UFC/ g	IN nº 62 de 26/08/2003 - Anexo I - Capítulo VII - MAPA	
	<i>Salmonella</i> spp.- Determinação qualitativa pela técnica de presença-ausência	IN nº 62 de 26/08/2003 - Anexo I - Capítulo XV - MAPA	
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS BIOLÓGICOS		
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, LÁCTEOS, ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ALIMENTOS PROCESSADOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 2,0 UFC/g ou mL	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 31. 5th ed. 2015.	
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 2,0 UFC/g ou mL	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 8. 5ª ed. 2015.	
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 3,0 UFC/g ou mL	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 21. 5ª ed. 2015	
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 2,0 UFC/g ou mL	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 33. 5ª ed. 2015.	
	Coliformes Totais, Termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 1,0 UFC/g ou mL	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods.	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SLA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050			

t

3516

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 24 de 27	
REBLAS ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
		Chapter 9. 5ª ed. 2015	
	Coliformes Totais, Termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 0,3 NMP/g ou mL	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 9. 5ª ed. 2015	
	Enterobacteriaceae - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 2,0 UFC/g ou mL	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 9. 5ª ed. 2015	
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 2,0 UFC/g ou mL	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 39. 5ª ed. 2015	
	Esterilidade Comercial (baixa acidez (pH ≥ 4,6) - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência LQ: Não se Aplica	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 61. 5ª ed. 2015	
	Esterilidade Comercial (alta acidez (pH ≤ 4,6) - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência LQ: Não se Aplica	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 62. 5ª ed. 2015	
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS BIOLÓGICOS		
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, LÁCTEOS, ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ALIMENTOS PROCESSADOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	<i>Listeria spp</i> e <i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 35. 5ª ed. 2015	
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 36. 5ª ed. 2015	
	<i>Vibrio parahaemolyticus</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência. LQ: 0,3 NMP/g ou mL	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 40. 5ª ed. 2015.	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SIA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050			

f

3517
4

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 25 de 27	
ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 - Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020

Instalações do Cliente		
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de temperatura por termometria Faixa: 0 a 100 °C	SMWW 22ª ed. 2012 - Método 2550 A e B
	Determinação de oxigênio dissolvido pelo método com eletrodo de membrana LQ: 0,33 mg/L	SMWW 22ª ed. 2012 - Método 4500-O G
	Determinação de pH pelo método eletrométrico Faixa: 2 a 12	SMWW 22ª ed. 2012 - Método 4500 H+ B
	Determinação de Cloro Combinado ou Cloramina, Cloro Residual Livre e Cloro total pelo método colorimétrico com N, N-dietil-p-fenilendiamina (DPD) LQ: 0,01 mg Cl/L	SMWW 22ª ed. 2012 - Método 4500 Cl-G
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SALINA, ÁGUA SALOBRA	Determinação de ORP (Potencial Redox ou Oxirredução) por potenciometria Faixa: de - 1999 a + 1999	SMWW, 22ª Edição, Método 2580 B
	Determinação de Condutividade Elétrica por Eletrometria LQ: 1,5 µs/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510 B
	Determinação de Turbidez pelo Método Nefelométrico LQ: 1,00 NTU	SMWW, 22ª Edição, Método 2130 B
	Determinação de Aparência (Turbidez, Sedimentos, Óleos e Graxas, Materiais Flutuantes, Odor, Corantes, Resíduos Sólidos Objetáveis) Presença / Ausência	SMWW, 22ª Edição, Método 2110
AR	Determinação de Umidade - Medição Direta Faixa: 0,0 - 68,0 % UR	Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA IT-LAB-007, Rev01
	Determinação de Temperatura - Medição Direta Faixa: 0,0 a 45,0°C	Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA IT-LAB-005, Rev01
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
AR	Determinação de Velocidade do Ar - Medição Direta LQ: 0,15 m/s	Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA IT-LAB-005, Rev01
	Determinação de Dióxido de Carbono - Medição Direta LQ: 20 ppm	Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA IT-LAB-006, Rev01

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
SIA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050

4

3518
f

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 26 de 27	
 ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 – Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
MEIO AMBIENTE	AMOSTRAGEM		
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Amostragem em rios, lagos, represas, poços, piscinas, nascentes, minas, redes de distribuição, bebedouros, deionizadores, destiladores, ETA's e ETE's.	POP-AMO-001, Rev09	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SALINA, ÁGUA SALOBRA	Amostragem de baixa vazão em poços de monitoramento e águas subterrâneas.	POP-AMO-009, Rev02	
	Amostragem para Determinação Qualitativa e Quantitativa de Cianobactérias	SMWW, 22ª Edição – Método 9080 e 10200B CETESB. Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras, 2011	
AR	Amostragem de Aerodispersóides em Ambientes Interiores Faixa: 500 a 4000 cm³/mL	Resolução – RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA	
SWAB DE EQUIPAMENTOS / UTENSÍLIOS	Amostragem de swabs de equipamentos e utensílios	Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods- 5th Edition -APHA- 2015- Item 3.812	
SWAB DE SUPERFÍCIE	Amostragem de swabs de superfícies diversas	Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods- 5th Edition -APHA- 2015- Item 3.812	
AR AMBIENTE	Amostragem de Ar Ambiente por Sedimentação Simples	Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods- 5th Edition -APHA- 2015- Item 3.101	
ALIMENTOS E BEBIDAS	AMOSTRAGEM		
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, LÁCTEOS, ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ALIMENTOS PROCESSADOS	Amostragem de Alimentos e matérias primas embalados ou não, no processo, prontos para consumo, em restaurantes, restaurantes industriais, cozinhas industriais, indústrias de alimentos, comércio de alimentos e locais de armazenamento de alimentos.	Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods- 5th Edition -APHA- 2015 - Item 2.52	

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
SIA, Trecho 05, Área Especial 57 – Brasília/DF – CEP: 71 205/050

f

3519
+

 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Folha: 27 de 27	
 ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025			
Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Instituto Nacional de Análises e Pesquisas LTDA		REBLAS 102	04.248.764/0001-51
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 -- Vila Pires - 09.170-155		Santo André/SP	31/01/2020
ÁGUA MINERAL, ÁGUA ENVASADA E GELO	Amostragem em fonte, nascentes, produtos envasados, indústrias e outros que se enquadra a área de atividade/produto.	POP-AMO-001, Rev09	
SWAB DE MANIPULADOR	Amostragem de swabs de mãos	Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods- 5th Edition -APHA- 2015- item 3.812	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, LÁCTEOS, ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ALIMENTOS PROCESSADOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Amostragem de Alimentos em geral, Bebidas Alcoólicas e Bebidas Não Alcoólicas	APHA, Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 2.52. 5ª ed. 2015.	

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
 SIA, Trecho 05, Área Especial 57 - Brasília/DF - CEP: 71 205/050

f